

PUBLICADO

Extrema, 22 / 06 / 2022

DECRETO Nº 4.259

DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Altera a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.228, de 27 de abril de 2022, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº. 032/2022 encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 4.228, de 27 de abril de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica a servidora **ELISANGELA SOUZA MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº *****.226.646.****, titular do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL**, registrada na matrícula nº 2.010, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, “a” e §5º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 55 e 57 da Lei Municipal nº 3.404/2015.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 27 de abril de 2022.**


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -